



teresina, 4 de abril de 2023.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 390/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 79/2023

Autoria:

ALUÍSIO SAMPAIO

Ementa: Acrescenta o art. 49-A à Lei Complementar N° 4.974, de 26 de dezembro de 2016 — Código Tributário do Município de Teresina — que prevê a isenção parcial de IPTU para clubes sociais que disponibilizarem suas instalações para eventos de interesse do Poder Público municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Efetuada Triagem

Descrição: Não havendo matéria de cunha semelhante remeto para demais providências.

Próxima Fase: Leitura Plenária

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo